



EDITAL Nº 003/2023 PRONAT/PRPPG/UFRR

Seleção para bolsistas de Pós-doutorado do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais - PRONAT

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais (PRONAT) no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados (as) o presente Edital e estabelece as normas para seleção de um (01) bolsista de Pós-doutorado no País para atividades de pesquisa, ensino e extensão na cidade de Boa Vista - RR, segundo as regras aqui dispostas que a Instituição obriga-se a cumprir e os(as) candidatos(as) ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso em 2023, até o limite das vagas aqui fixadas para o Programa.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Edital tem como objetivo apoiar a formação de pessoal qualificado para o desenvolvimento de pesquisas na área das Ciências Ambientais (Recursos Naturais), na linha de pesquisa Bioprospecção.

3. DAS VAGAS

3.1. Será disponibilizada uma (01) vaga. A origem dos recursos da bolsa é o “Programa de desenvolvimento da Pós-graduação da CAPES”;

3.2 Espera-se que, os(as) candidatos(as) possam residir em Boa Vista, Roraima, no período do Pós-doutoramento.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. O (A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

4.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

4.1.2. Não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

4.1.3 Possuir título de doutor em cursos avaliados pela Capes e reconhecidos pelo MEC até cinco anos de formado. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Seleção do PRONAT;

4.1.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>) e registro Orcid (<https://orcid.org>);

4.1.5. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício em instituição de ensino superior deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

4.1.6. Os(As) candidatos(as) com vínculo empregatício em Instituição de Ensino Superior não poderão realizar o estágio Pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas a partir das 00:00 h do 25 de agosto de 2023, até 23:59h do dia 08 de setembro de 2023, conforme item 9.1 deste edital. Será admitida a inscrição exclusivamente por via eletrônica pelo portal SIGAA da UFRR:



https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-stricto&nivel=S

5.2. Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via.

5.3. Devido a implementação de interface de integração entre o SIGAA e o sistema “SOU.GOV”, para ter acesso ao módulo Processos Seletivos - STRICTO SENSU do SIGAA por meio do endereço indicado acima, será necessário ingressar com login e senha do sistema “SOU.GOV”.

5.4. No caso de cidadão estrangeiro, deve efetuar seu cadastro pelo link existente na página (“ainda não possuo cadastro”) ou fazê-lo diretamente no link abaixo: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=pstricto

5.5. O(A) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF, em ARQUIVO ÚNICO, no local indicado no sistema de submissão - SIGAA UFRR:

5.5.1. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidatos estrangeiros, cópia do passaporte com páginas em que constem fotografia, dados pessoais e visto válido nas categorias para estudo ou trabalho no Brasil;

5.5.2. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

5.5.3. Certidão de quitação eleitoral atualizada;

5.5.4. Currículo Lattes, período dos últimos 5 (cinco) anos - 2018-2023 - para candidatos(as) brasileiros, ou equivalente, para candidatos(as) estrangeiros(as), com documentos comprobatórios das produções;

5.5.5. Diploma de Graduação e no caso de diploma obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser autenticado pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Embaixada Brasileira no País onde foi obtido (exceto em relação aos países contemplados pelo Decreto 8.660 de 29 de janeiro de 2016, que elimina exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros);

5.5.6. Diploma ou certificado de doutorado ou documento certificando o encerramento adequado de todas as atividades necessárias para diplomação;

5.5.7. Plano de Trabalho para o período de Pós-doutoramento (itens necessários descritos no Anexo I).

5.5.8. Duas cartas de referência, sendo uma, obrigatoriamente, relacionada ao período de doutoramento (p. ex., escrita pela(o) orientador(a), coorientador(a), coordenador(a) ou vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em que o doutorado foi desenvolvido).

5.5.9. O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade das informações e documentos apresentados, sob risco de desclassificação sumária do processo seletivo.

5.5.10. O(A) candidato(a) é responsável pela submissão de documentos completos, legíveis e em posição correta, sempre no formato PDF e digitalizados, quando cabível. Documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erros de digitalização poderão ser desconsiderados pela Comissão de Seleção. É imprescindível que o candidato(a) efetue a devida conferência das informações e dos arquivos a serem submetidos antes de enviá-los eletronicamente.

5.5.11. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição por candidato(a).

5.5.12. Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma disposto no item 9.1 do presente Edital.

5.5.13. Não serão aceitas anexação de documentos que faltaram no processo de inscrição na interposição de recurso.

5.5.14. O PRONAT/UFRR não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Por isso,



sugere-se a realização da inscrição com devida antecedência.

5.5.15. Informações adicionais poderão ser solicitadas por e-mail para coord.pronat@ufr.br com assunto “Solicitação de informações adicionais - EDITAL N° 003/2023 PRONAT/PRPPG/UFRR”.

5.5.16. O(A) candidato(a) deverá direcionar o Plano de Trabalho para a Comissão de Seleção na linha de pesquisa Bioprospecção do Programa de Recursos Naturais da UFRR.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo será realizado em três etapas, a saber:

6.1.1. Avaliação do Plano de Trabalho. Consistirá em análise e pontuação do Plano de Trabalho apresentado pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação estão explicitados no item 7 do presente Edital.

6.1.2. Defesa oral do Plano de Trabalho por plataforma *online*, com duração máxima de 20 minutos. A defesa oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) por membros da Comissão de Seleção do PRONAT/UFRR do Plano de Trabalho proposto pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 7 do presente Edital. A ordem para realização da entrevista obedecerá a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as). Recomenda-se que a(o) candidata(o) mantenha-se atenta(o) às plataformas designadas nas datas estabelecidas no cronograma. O cronograma das entrevistas será divulgado na página (sítio) do PRONAT/UFRR.

6.1.3. Avaliação de currículo. Consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 7 do presente Edital.

7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Avaliação do Plano de Trabalho. Etapa eliminatória. O Plano de Trabalho será avaliado quanto à sua originalidade (10 pontos), Exequibilidade (10 pontos), Adesão à linha de pesquisa Bioprospecção (10 pontos), Produção Textual adequada à língua vernácula (10 pontos), contextualização da pesquisa ao estado de Roraima (10 pontos) . Pontuação máxima de 50,0 (cinquenta pontos).

Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual aos candidatos(as), conforme critérios de pontuação acima. A nota do(a) candidato(a) nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

7.2. Defesa oral do Plano de Trabalho . Etapa eliminatória, que terá duração máxima de 35 minutos, 20 para apresentação e até 15 minutos para arguição , realizada em plataforma *online* gravada. O (a) candidata(o) será arguida(o) quanto aos conhecimentos específicos na linha de pesquisa (10 pontos); capacidade de sustentação dos argumentos científicos da pesquisa proposta (10 pontos), didática (05 pontos) e qualidade do slides (05 pontos), com pontuação máxima de 30,0 (trinta pontos).

Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá nota individual aos candidatos(as), conforme critérios de pontuação acima. A nota do(a) candidato(a) nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

7.3. Avaliação de currículo. Etapa classificatória que consta da análise do currículo Lattes e as comprovações. No Anexo II do presente Edital, consta o quadro para pontuação do currículo. O formulário deve ser preenchido pelo(a) candidato(a) e submetido, no momento da inscrição, para avaliação pela Comissão de Seleção. Cada comprovante deve ser pontuado uma única vez, não podendo ser contabilizado em mais de um item da avaliação. A Comissão de Seleção não remanejará pontos dentro do formulário, mas somente pode conferir se a pontuação foi atribuída corretamente, conforme o item apontado pelo(a) candidato(a). A pontuação máxima desta etapa é de 20,0 (vinte pontos). O(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação absoluta será



atribuída 20,0 (vinte) pontos e, aos outros candidatos(as), notas proporcionais a essa pontuação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A nota final será a soma dos pontos obtidos nas três etapas.
- 8.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta pontos), considerando todas as avaliações previstas no item 7 do presente Edital.
- 8.3. A classificação dos(as) aprovados(as) será pela ordem decrescente.
- 8.4. Será selecionado(a) aquele(a) candidato(a) que alcançar maior nota dentre os(as) aprovados(as).
- 8.5. Caso ocorram desistências ou desclassificações de candidatas(os) selecionadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar a vaga remanescente outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.
- 8.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior pontuação na entrevista; maior pontuação na avaliação de currículo e candidato(a) com maior idade.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. As datas constam no Quadro a seguir:

ATIVIDADES	DATA
Divulgação do Edital	22/08/2023
Impugnação ao Edital	24/08/2023
Resultado da Impugnação ao Edital	25/08/2023
Início das inscrições	25/08/2023
Data limite para inscrições	08/09/2023
Homologação das inscrições	11/09/2023
Recurso a homologação	12/09/2023
Resultado de Recurso a Homologação	13/09/2023
Resultado do Plano de Trabalho	14/09/2023
Recurso ao Resultado do Plano de trabalho	15/09/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Plano de Trabalho	18/09/2023
Realização da Defesa Oral do Plano de Trabalho	Até 20/09/2023
Resultado da Defesa Oral do Plano de Trabalho	21/09/2023
Recurso ao Resultado da Defesa Oral do Plano de Trabalho	22/09/2023
Resultado do Recurso a Defesa Oral do Plano de Trabalho	23/09/2023
Resultado da Análise Curricular	25/09/2023
Recurso do resultado da análise Curricular	26/09/2023
Resultado do Recurso a Análise Curricular	27/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	27/09/2023



Recurso ao Resultado Preliminar	29/09/2023
Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar	30/09/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	30/09/2023

9.2 Os resultados serão divulgados na página (sítio) do Programa <https://ufrr.br/pronaf/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - A solicitação de impugnação do Edital deve ser por meio do preenchimento do formulário *online*, em que deve ser anexado o recurso em formato *.pdf, pelo link <https://forms.gle/2T6fnf98yQceokh16>

10.1.1. Requerimentos de recurso ou impugnação ao edital devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 9.1. do presente Edital;

10.1.2 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10.2. AOS RESULTADOS DO EDITAL

10.2.1. As solicitações de recursos aos resultados do Edital, durante o processo seletivo, devem ser *on line*, pelo link <https://forms.gle/2T6fnf98yQceokh16>

10.2.2 Requerimentos de recursos devem ser interpostos dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 9.1. do presente Edital.

10.2.3. Os pedidos de recursos à seleção devem ser dirigidos à Comissão de Seleção e devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou representante legal.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO, DURAÇÃO E QUANTIDADE DE AUXÍLIOS

11.1. A bolsa será implementada após a assinatura do Termo de Compromisso junto às instâncias pertinentes. Eventuais atrasos não estão sob controle do PRONAT, dado que as bolsas são administradas por instâncias superiores da universidade. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não assinar ao Termo de Compromisso e/ou não apresentar a documentação no prazo de 30 dias será considerado desistente.

11.2. A cota de bolsa terá duração de 12 meses, podendo ser renovada a critério do programa.

11.3. O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sujeito a ajustes da Capes.

11.4. A(o) candidata(o) contemplado(a) neste edital deverá apresentar relatório ao completar seis meses (parcial) e onze (final) meses do início das atividades, ou quando solicitado pela coordenação do Programa. O não-cumprimento acarretará no cancelamento imediato da bolsa.

11.5. Do cancelamento da concessão, caberá recurso.

12. DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

12.1. A(o) bolsista de Pós-doutorado deve realizar as seguintes atividades:

- Realizar atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme Plano de Trabalho proposto;
- Colaborar ativamente em atividades de ensino de Pós-graduação associadas a(o) supervisor(a) e/ou outros(as) orientadores(as) do Programa;
- Participar de bancas de qualificação e/ou defesa de dissertações/teses do Programa;
- Participar ativamente das atividades do grupo de pesquisa da/o supervisor/a;
- Participar de eventos, apresentar trabalhos relacionados ao Projeto de Pesquisa;
- Distribuir as atividades por 30 horas semanais de segunda a sexta-feira;
- Produzir e submeter pelo menos 1 (um) artigo/ano para periódico científico indexado com Qualis A na área Ciências Ambientais (Qualis 2020), com citação do PRONAT e CAPES.



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. No que tange à Comissão de Seleção, a designação dos membros será pelo Colegiado do Programa Pós-graduação do Pronat, seguindo os critérios previstos na Lei n°. 9784/99, em seus arts. 18 e 20, que expõe as hipóteses de suspeição de impedimento de atuar em procedimento administrativo e desse modo:

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

13.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

13.2.1. Prestar declarações falsas, apresentar documentos falsos em qualquer uma das etapas da seleção ou recusar-se a apresentar os documentos originais se solicitado;

13.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

13.2.3. A inscrição da(a) do candidata(o) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas no presente Edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

13.2.4. Todas as produções bibliográficas e técnicas provenientes das atividades realizadas no período do Pós-doutorado deverão fazer menção ao Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais;

13.2.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Recursos Naturais e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFRR, conforme as suas competências

Boa Vista, 22 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS JOSE SALGADO VITAL
Data: 22/08/2023 12:09:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcos José Salgado
Vital Presidente da Comissão de
Seleção



ANEXO I - ITENS DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado deverá conter, *no mínimo dez e no máximo vinte laudas com os itens:*

Plano de Trabalho/Atividade a ser desenvolvido de acordo com o perfil descrito para a vaga referida no PRONAT. O formato do Plano de Trabalho/Atividades e número de itens é de responsabilidade do(a) candidato(a), contudo deverá conter necessariamente:

- (1) Título;
- (2) Resumo;
- (3) Introdução breve e justificativa do Projeto a ser desenvolvido na linha de pesquisa pretendida;
- (4) Lista de produção intelectual/acadêmica do(a) candidato(a) relacionada ao escopo do projeto;
- (5) Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, com objetivos e metas que contemplem os itens:
 - (a) Pesquisa;
 - (b) Ensino;
 - (c) Extensão;
 - (d) Atividades de orientação;
 - (e) Cronograma de metas a serem desenvolvidas no período de 12 meses



ANEXO II Quadro de Pontuação

Instruções: preencha a Quadro com a produção dos últimos cinco anos, conforme apresentado no Currículo Lattes - Abaixo modelo de preenchimento

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item.

I T E M	P O N T O S	QUAN T.	TO TA L D E P O N T O S	Indica ção do nº do item no Currí culo Lattes
ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO				
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR (máx. 02)	10			
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos à UFRR – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR (máx.02)	8			
Participação em projeto de pesquisa com recursos internos à UFRR– que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Coordenação de projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	5			
Participação em projeto de pesquisa sem recursos (máx.02)	3			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> na UFRR conforme Coleta CAPES	5			
Ser cadastrado em programa de pós-graduação <i>strictu-sensu</i> ligado à UFRR conforme Coleta CAPES (minter e/ou dinter)	3			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos externos à UFRR (máx.02)	10			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos externo à UFRR – que não seja o que ele coordena (máx.02)	5			
Coordenação de projeto e/ou programa de ensino/extensão com recursos internos à UFRR (máx.02)	8			
Participação em projeto e ou programa de ensino e extensão com recursos interno à UFRR - que não seja o que ele coordena (máx.02)	4			
Bolsista de produtividade (durante a vigência do ciclo 2022-2023)	10			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Função de Direção, Coordenação de núcleo de pesquisa e chefia	5			
Função de Direção de Unidades Acadêmicas, Coordenação de curso de graduação, coordenação de extensão e coordenação de programa institucional, coordenação de Ensino Básico Técnico e Tecnológico - EBTT	8			
Coordenador de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de Iniciação Científica	5			
Participação de Comitês e Conselhos vinculados à PRPPG	5			
Participação de Comitês e Conselhos Institucionais e Interinstitucionais	2			
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
a) artigos científicos publicados*				
Artigo completo em periódico Qualis A1	80			
Artigo completo em periódico Qualis A2	60			
Artigo completo em periódico Qualis A3	40			
Artigo completo em periódico Qualis A4	30			
Artigo completo em periódico Qualis B1 (máx. 03)	20			
Artigo completo em periódico Qualis B2 (máx. 03)	15			
Artigo completo em periódico Qualis B3 (máx. 03)	10			



Artigo completo em periódico Qualis B4 a C (máx. 03)	5			
b) livros e capítulos de livros				



Autoria de livro especializado (edição internacional)	6 0			
Autoria de livro especializado (edição nacional)	4 0			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	3 0			
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	2 0			
Organização/coordenação de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	1 5			
Organização/coordenação de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	1 2			
c) trabalhos em eventos				
Trabalho completo/resumo publicado em anais de evento científico indexado com Qualis	1 5			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico internacional	1 0			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico nacional	5			
Trabalho completo/resumo expandido publicado em anais de evento científico regional/local	3			
Resumo simples publicado em anais de evento científico (máx. 10)	1			
Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos	4			
Parecerista de trabalhos durante eventos científicos	4			
d) demais tipos de produção bibliográfica				
Prefácio e posfácio de livro especializado	2			
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	1 0			
Revisão de livro especializado (edição nacional ou internacional)	1 0			
Tradução de artigo (edição nacional ou internacional)	1 0			
Revisão de artigo (edição nacional ou internacional)	1 0			
Produção de resenha científica (edição nacional ou internacional)	5			
Editoração de revistas científicas (nacional e internacional)	1 0			
PRODUÇÃO TÉCNICA				
a) trabalhos técnicos				
Produção de trabalho: carta, mapa ou similares	5			
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha catalográfica)	1 0			
Manutenção e ou restauro de obra artística e ou didática devidamente certificada	8			
Pareces técnicos e laudos periciais	1 0			
Elaboração de projetos técnicos registrados em conselho profissional competente	2 0			
b) Organização e produção de eventos				
Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico)	2 0			
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico)	1 5			
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico)	5			
c) Revisão, produção e minicursos				

Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado internacional	3 0			
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional	1 5			
Revisor <i>Ad hoc</i> credenciado de veículo científico e/ou acadêmico indexado	1 0			
Produção de programa de rádio, TV ou peça de teatro registrada	5			
Produção de filmes, vídeos e audiovisuais registrada	5			
Minicursos (carga horária mínima 12 horas)	5			
d) Registro de patente				
Processo ou técnica	8 0			



Produto tecnologico	8 0			
Produto de design	8 0			
Software	8 0			
Solicitação de registro	2 0			
e) trabalho artístico cultural				
Apresentação artística (em teatro/TV/rádio) e obra de arte visual (ator, cantor, etc.)	1 0			
Apresentação científica em rádio, TV, jornal ou documentário	5			
Arranjo musical (gravado ou publicado em meio especializado)	1 0			
Composição musical (gravado ou publicado em meio especializado)	1 0			
Sonoplastia/Cenário/figurino/iluminação	5			
Direção de espetáculos/Curadoria de exposições	1 5			
Exposição de arte visual individual	1 0			
Participação em exposição de arte visual coletiva	3			
f) orientações concluídas				
Tese de doutorado (orientador)	2 5			
Tese de doutorado (co-orientador)	1 5			
Dissertação de mestrado (orientador)	1 5			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	1 0			
Monografia de especialização	1 0			
Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	1 0			
Iniciação científica e Inovação Tecnológica	1 0			
Monitoria/PET/PIBID/Residência Pedagógica (máx. 03/ano)	5			
Estágio obrigatório	0 , 5			
g) orientações em andamento				
Tese de doutorado (orientador)	1 5			
Tese de doutorado (co-orientador)	1 0			
Dissertação de mestrado (orientador)	1 0			
Dissertação de mestrado (co-orientador)	5			
Monografia de especialização e ou TCC	4			
Iniciação Científica, PIBID, Monitoria, PIBITI, Residência Pedagógica e PET (máx. 03/ano)	3			
Estágio obrigatório	0 , 2			
DEMAIS ATIVIDADES				
Participação em banca de defesa de tese	1 0			



Participação em banca de defesa de dissertação	8			
Participação em banca de qualificação de dissertação	4			
Participação em banca de defesa de monografia de especialização/TCC	3			
Avaliação de relatório de estágio obrigatório com participação em comissão	3			
Participação em relatório de estágio obrigatório	0			
	,			
	2			
Participação em banca de concursos e processos seletivos	5			
PONTUAÇÃO TOTAL				

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Pesquisador (a)